

Resumo

O Fundo de Pensões segue e/ou aplica critérios financeiros e não financeiros com o objetivo de integrar a sustentabilidade nos investimentos. Para isso, a Entidade Gestora utiliza uma metodologia de análise própria para obter uma avaliação sobre o desempenho ASG (Ambientais, Sociais e *Governance*) dos ativos onde investe, tendo em consideração, de entre outros aspetos, as características ASG tais como, o cuidado com o ambiente, aspetos sociais como a promoção do respeito pelos direitos humanos, boas práticas de governação e a ética empresarial.

A Entidade Gestora assegura que os ativos em que o Fundo de Pensões investe cumprem as características ASG promovidas pelo Fundo de Pensões, com recurso a informações ASG dos ativos, disponibilizadas por fornecedores de dados ASG. A Entidade Gestora aplica uma metodologia de análise própria concebida internamente pela sua Equipa de ISR (investimento socialmente responsável), baseada em informações de mercado e nas principais normas e padrões internacionais, para obter uma avaliação sobre o desempenho ASG dos referidos ativos e para fornecer uma classificação/*rating* ASG ao emitente.

O Fundo de Pensões realiza parcialmente investimentos que são considerados investimentos sustentáveis com vista a atingir objetivos ambientais e/ou sociais, com um compromisso de investimento sustentável de 1%, o que, por um lado, corresponde a investimentos ambientalmente sustentáveis não-alinhados com a taxonomia e, por outro, a investimentos socialmente sustentáveis.

Os elementos vinculativos utilizados na seleção de investimentos para a promoção das características ambientais, sociais e de *Governance* correspondem aos critérios de exclusão e de avaliação descritos abaixo:

- **Critérios de Exclusão:** São excluídos os ativos/emitentes cujos modelos de negócio não estejam alinhados com a promoção da sustentabilidade ou que não respeitem determinados valores do ponto de vista ASG. São excluídos, por exemplo, os emitentes cujos negócios são principalmente orientados para atividades relacionadas com armamento controverso, combustíveis fósseis não convencionais, mineração de carvão e geração de eletricidade a partir do carvão. Estão excluídas do universo de investimentos, as empresas envolvidas em controvérsias consideradas críticas e são recusados os investimentos em emitentes nos quais ocorram eventos de gravidade ambiental, social ou de *governance* que, pela natureza da ocorrência desses eventos, coloquem em perigo o cumprimento das características que este Fundo de Pensões promove. Para a componente da dívida pública, são excluídas as emissões com baixo desempenho em termos de direitos políticos e liberdades sociais.
- **Critérios de avaliação:** são utilizados critérios quantitativos e qualitativos com uma avaliação positiva e/ou negativa a fim de obter uma visão clara e abrangente do desempenho global de cada ativo em matéria de ASG. Esta avaliação é evidenciada por uma pontuação ASG para cada emitente. Assim, a classificação média mínima ASG dos ativos (incluindo investimentos diretos ou em Organismos de Investimento Coletivo com *rating* disponível), de acordo com a metodologia própria da Entidade Gestora aplicável na análise dos subjacentes, será um A- numa escala de 7 níveis (C-, C, C+, B, A-, A e A+, onde A+ reflete o melhor desempenho ASG).

Não obstante, para aqueles ativos de investimento direto e em OICs sem classificação/*rating* ASG, poderão ser considerados conformes com as características ambientais ou sociais promovidas pelo Fundo de Pensões, os seguintes casos de exceção:

- No caso de um emitente sem classificação/*rating* ASG, mas que tenha investimentos que possam ser considerados investimentos sustentáveis, e, em concreto, quando as emissões possam ser qualificadas como títulos de dívida verdes, sociais ou sustentáveis (green bonds, social bonds, etc), essas emissões poderão fazer parte do universo de ativos que promovem as características ASG do

Fundo de Pensões, após validação prévia da Entidade Gestora, em conformidade com a sua metodologia de análise própria.

- E, no caso de OICs, aqueles que embora não possuam classificação/rating ASG, sejam Fundos que promovem características ASG [OICs considerados Artigo 8º do Regulamento (UE) 2019/2088) e/ou que tenham como objetivo investimentos sustentáveis (Artigo 9º do Regulamento (UE) 2019/2088)].

O Fundo de Pensões tem em consideração os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade ao tomar decisões de investimento. Para o efeito, monitoriza os indicadores ambientais e sociais (KPIs), incluindo todos os indicadores do quadro 1 e os indicadores opcionais dos quadros 2 e 3 do Anexo I do Regulamento SFDR, que, através da informação publicada dos emitentes em que investe, lhe permite avaliar os efeitos negativos que os investimentos efetuados por este Fundo de Pensões podem ter no ambiente externo.

É realizada uma análise periódica, mediante a colaboração com emitentes e fornecedores externos de dados ASG, da cobertura e qualidade dos mesmos, para ultrapassar as limitações na disponibilidade e qualidade dos dados indicadores.

A informação sobre os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade que foram considerados é reportada na informação periódica, na secção "Como é que este produto teve em conta os principais impactos adversos nos fatores de sustentabilidade?" no modelo RTS incluído no relatório anual.